

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 03 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Fernando Estima Seabra Júnior**, matrícula n. **186.306-1**, para exercício de suas atribuições em Olinda-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 9 de outubro de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 869, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA : Dispõe sobre a efetivação de transformação de unidades judiciárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever de obediência da Administração Pública aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TJPE nº 492, de 31 de maio de 2023, republicada no DJe do dia 14 de junho de 2023, a qual dispôs sobre a transformação de unidades judiciárias no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO que, por meio da supracitada Resolução, na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a Vara Regional da Infância e Juventude foi transformada em 2ª Vara Criminal, ficando, com a sua efetiva transformação, a atual Vara Criminal transformada em 1ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO que, por meio da supracitada Resolução, na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, a 2ª Vara Cível foi transformada em 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da referida Comarca,

RESOLVE :

I – DECLARAR EFETIVADA A TRANSFORMAÇÃO da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe em 2ª Vara Criminal na referida Comarca, a partir do dia 11 de outubro de 2023.

II – DEFINIR que, com a efetiva transformação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, por meio deste Ato, a atual Vara Criminal fica transformada em 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

III – DECLARAR EFETIVADA A TRANSFORMAÇÃO da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe em "2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude" da referida Comarca, a partir do dia 11 de outubro de 2023.

IV – Designar o Exmo. Dr. Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre, para presidir os trabalhos solenes de efetivação das transformações das supramencionadas unidades.

V – DETERMINAR que os processos da então "Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe" serão redistribuídos para a "2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe", por competência, inclusive os arquivados.

VI – DETERMINAR que os processos em tramitação que versem sobre matéria criminal, exceto os de competência do tribunal do Júri, sejam redistribuídos de forma a preservar a equitatividade de feitos em tramitação entre a 1ª Vara Criminal e 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

VII – DISPOR que a Setic deverá recalcular os saldos de pesos processuais da "2ª Vara Cível e Regional da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe", da "1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe" e da "2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe" para garantir o equilíbrio de distribuição, no dia 10 de outubro de 2023, cabendo à equipe técnica do Comitê Gestor do PJe acompanhar a evolução da distribuição entre as varas criminais de Santa Cruz do Capibaribe.

VIII – DETERMINAR à Coordenação do Processo Judicial eletrônico e à Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação deste Tribunal (Setic) que adote as providências necessárias no sentido de adequar os Sistemas PJe e correlatos, a fim de garantir o funcionamento da 2ª Vara Criminal, da 1ª Vara Criminal, bem como da 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

IX – DISPOR que a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal (SGP) adote as providências necessárias no sentido de lotar servidores, de acordo com a necessidade, a fim de garantir o funcionamento da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

X – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATOS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3991/23-SGP – tornar sem efeito o Ato 3938/23-SGP, publicado no DJE do dia 06.10.2023, referente a Mariana Mendonça Galvão de Carvalho Aguiar.

Nº 3992/23-SGP – nomear ANDREW DE MACEDO ARRUDA (classificação 94), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no Núcleo de Precatórios .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 3984 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
(SEI nº 00036008-06.2023.8.17.8017)